



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Assessoria de Mediações
RPP 0022418-56.2024.5.04.0000
REQUERENTE: SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL E
OUTROS (6)

REQUERIDO(A): FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERACAO
JUDICIAL E OUTROS (4)

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **30 dias** do mês de **abril** do ano de **2024**, às **14h00min**, na **Sala de Convivência do prédio sede do TRT-RS**, é aberta a sessão de mediação presencial sob a Presidência do Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos, com a presença da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência **LUCIANA CARINGI XAVIER**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador Regional **VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR**.

Presente o requerente **SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL - SIMERS**, pela diretor Vinícius Melo, acompanhado de seus procuradores, Adv. Horácio Pinto Lucena, OAB/RS 46.520, e Adv. Jenifer Vargas Leal, OAB/RS 83.813.

Presente o **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM CASAS DE SAÚDE DO RS - SINDISAÚDE**, por seu Presidente Júlio César Jesien, acompanhado de seu procurador Adv. Sílvio Eduardo Fontana Boff, OAB/RS 49.807.

Presente o **SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SERGS**, por Denize Cruz (presidente), acompanhada do Adv. Jeverton Alex de Oliveira Lima, OAB/RS 45.412.

Presente o **SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIFARS**, por sua tesoureira Célia, acompanhada de suas procuradoras, Adv. Raquel Paese, OAB/RS 15663 e Camila Azevedo, OAB/RS 76.110.

Presente o **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS - SINURGS**, por Maria Terezinha Oscar Govinatzki, acompanhada de sua Procuradora Adv. Leila Lima de Souza Harthmann, OAB/RS 45.723.

Presente o requerente **SINDICATO DOS TÉCNICOS, TECNÓLOGOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA MÉDICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- SINTARGS**, por seu diretor Vinícius Ziani Benites acompanhado de sua procuradora Sandra Kochenborger, OAB/RS nº 29.405.

Presente a requerida **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, pelo preposto Fábio Camargo Etges e Oswaldo Luis Balparda, representada pelos procuradores Dr. Alessandro Chiapin, OAB 44.075 e Fernando Castro, OAB/RS 104.450 e Silvio Luciano Santos, OAB/RS 94672.

Presentes os Administradores Judiciais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, Sr. Fabio Cainelli de Almeida, por seu Procurador Adv. Germano Von Saltiel, OAB/RS 68.999.

Presente o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, pela Procuradora do Estado Andreia Über Espiñosa e Procurador do Estado Eduardo Kruter.

Presente a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, pela diretora geral Lisiane Rodrigues Alves, e pelo diretor de gestão de pessoas Marco Antônio da Cunha Weber.

Presente o **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, por sua Presidente Inara Ruas.

Presente a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, por Gilmar Seibel da Silva Júnior.

Ausente o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**.

Ausente o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**.

Ausente o **HOSPITAL ANA NERY**.

A Fundação Cardiologia afirma que, à exceção de algumas situações pontuais, foi cumprido o **ponto 1** dos encaminhamentos feitos na última sessão de mediação. A Fundação se compromete a fornecer aos Sindicatos (SINTARGS, SINDIFARS e SERGS) os documentos relacionados no encaminhamento.

As partes informam o cumprimento integral do **ponto 2** dos encaminhamentos feitos na última sessão de mediação.

O Estado informa ter realizado diversas reuniões para tratar do **ponto 3** dos encaminhamentos feitos na última sessão de mediação. Relata, todavia, não haver previsão orçamentária para que o Estado destine as verbas necessárias para a quitação das parcelas resilitórias dos contratos de trabalho extintos.

Em relação ao **ponto 4** dos encaminhamentos feitos na última sessão de mediação, o representante da Associação Beneficente João Paulo II reforça estar de portas abertas para a recontração dos empregados dispensados pela Fundação Cardiologia. Entende, porém, ser necessária uma garantia jurídica de que não herdará passivos financeiros decorrentes de sucessão trabalhista. Informa que atualmente conta com 150 trabalhadores ativos, além dos terceirizados, nenhum dos quais manteve vínculo empregatício com a Fundação Cardiologia.

Em relação ao pagamento das parcelas rescisórias dos contratos de trabalho extintos, a Fundação Cardiologia entende ser inviável rever seu posicionamento quanto ao pagamento das parcelas rescisórias dos trabalhadores de Viamão que serão despedidos na transição de gestão, cujos valores são provenientes da venda do próprio hospital, de propriedade da FUC. Compromete-se, contudo, a analisar a possibilidade de destinar o valor excedente à quitação das rescisões de Viamão para o pagamento das parcelas rescisórias dos trabalhadores de Alvorada.

Após debates, as partes ajustam os seguintes encaminhamentos:

1. Os sindicatos se comprometem a levar à apreciação das respectivas categorias o compromisso de não questionar judicialmente, de forma coletiva (ressalvados os questionamentos individuais), a questão relativa à responsabilidade decorrente de eventual sucessão trabalhista entre a Fundação Cardiologia e a Associação Beneficente João Paulo II. Em contrapartida, a Associação se compromete a contratar os empregados dispensados e que tiverem interesse na contratação para a recomposição dos postos de trabalho.
2. A Associação Beneficente João Paulo II se compromete a apresentar, até o dia 03/05/2024 (sexta-feira), uma relação indicando o número de postos de trabalho - para cada categoria representada na presente mediação - existentes no hospital de Alvorada e que seriam destinados à contratação dos empregados despedidos pela Fundação Cardiologia;
3. A Fundação Cardiologia, com a análise do exame da legalidade pelos Administradores Judiciais, se compromete a analisar a possibilidade de destinar o valor excedente à quitação das futuras rescisões dos contratos dos trabalhadores do hospital de Viamão, que serão pagas com o recurso decorrente da possível venda do próprio prédio do hospital, para o pagamento parcial das verbas rescisórias dos trabalhadores de Alvorada, e apresentar uma resposta até o dia 09/05/2024 (quinta-feira).
4. A Associação Beneficente João Paulo II se compromete, ainda, a abrir diálogo com o SIMERS para tratar da contratação dos médicos que foram dispensados da Fundação Cardiologia, ainda que se dê de forma diversa da CLT.
5. A Fundação se compromete a fornecer aos Sindicatos (SINURGS, SINTARGS, SINDIFARS, SERGS e SIMERS) os documentos relacionados no encaminhamento 1 da ata da sessão de mediação anterior.
6. A Fundação Universitária de Cardiologia gerenciará diretamente à associação dos funcionários dos hospitais de Viamão, Alvorada e Cachoeirinha, a situação do desconto das mensalidades/prestações da última folha de pagamento dos empregados dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha.
7. Os sindicatos gerenciarão junto à FUC o cronograma de homologação dos TRCTs.
8. O Estado analisará o requerimento feito na sessão de apresentação dos seguintes documentos: distrato e processo administrativo ou outro documento que comprove a rescisão dos contratos de gestão dos hospitais de Cachoeirinha e Alvorada; os contratos com os novos gestores; e os atos fiscalizatórios até então efetuados.

Tendo em vista o andamento das negociações entre as partes, **adia-se** a presente sessão para o dia **23/05/2024, às 15h, na Sala de Convivência do TRT/RS.**

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 16h20min.

NÚMERO DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA PRESENTE MEDIAÇÃO:
Aproximadamente 970 trabalhadores.

ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *RAFAEL COLOMBO HARTMANN, Secretário(a) de Audiência.*